



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 19

Luis Felipe Nogueira Floriano, Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO
RUA ARMANDO SCATOLON, 155 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1111.207.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **08 de Março de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
RESP/PELA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 40/2021

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

JEAN VINICIO SILVA LIMA

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 119 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.212.181.1
Auto N.º: 319 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 414,93UFM Dt. Notif.: 04/02/2021

CAROLINE FERREIRA COELHO

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 250 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.415.149.1
Auto N.º: 317 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 12/01/2021

HELIO BORGES DE ANDRADE

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 178 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.415.77.1
Auto N.º: 318 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 12/01/2021

MARIA JOSE DE MORAIS SOUZA

RUA GÉLSON ROMUALDO POZZA, 135 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.512.189.1
Auto N.º: 315 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 412,17UFM Dt. Notif.: 02/02/2021

ELAINE FERNANDES RUGGIERI

RUA WILSON CALZA, 664 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1917.76.1
Auto N.º: 311 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 456,56UFM Dt. Notif.: 12/01/2021

JAIR MASSAO TANABE

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 254 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1016.217.1
Auto N.º: 309 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 14/01/2021
Auto N.º: 310 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 120,00UFM Dt. Notif.: 14/01/2021

BRUNO HENRIQUE TURESSO DINIZ

RUA JOÃO ZANUTO, 600 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1712.267.1
Auto N.º: 316 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 11/01/2021

LOJA MACONICA ANTONIO FIORAV DE MENEZES

RUA JOSÉ ALFARO, 300 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.311.363.1
Auto N.º: 313 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 21/01/2021

ESPOLIO DE ERNESTO COQUEMALA SOBRINHO

RUA JOSÉ DE SANTI, 47 - JARDIM IGUAÇU PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.4.417.212.1
Auto N.º: 308 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 420,00UFM Dt. Notif.: 26/01/2021

BENEDITO VITOR DE SOUZA

RUA MASAO KOGA, 187 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.107.133.1
Auto N.º: 321 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 110,00UFM Dt. Notif.: 12/01/2021
Auto N.º: 322 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 110,00UFM Dt. Notif.: 12/01/2021
Auto N.º: 323 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 394,50UFM Dt. Notif.: 12/01/2021

HONORIO ANDREATTA

RUA MASAO KOGA, 177 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.107.144.1
Auto N.º: 320 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 415,50UFM Dt. Notif.: 02/02/2021

FRANCISCO BERNARDO DE JESUS

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 325 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.6.607.70.1
Auto N.º: 307 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 08/02/2021

REINALDO JOSE DOS SANTOS

RUA JOUBERT SOARES MARCONDES, 685 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA
Ref. Cadastral: 26.3.3.1810.165.1
Auto N.º: 314 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 13/01/2021

COOCARNE CIA COM E INDUSTRIAL DE CARNES

AVENIDA SALIM FARAH MALUF, 480 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.3.406.900.1
Auto N.º: 312 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 68.950,20UFM Dt. Notif.: 15/01/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **08 de Março de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 40/2021**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ROSELAINE DA SILVA PENA

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 36 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.312.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO ANTONIO DA SILVA

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 52 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.312.68.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GRACIELI MARTINS DOS SANTOS

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 68 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.312.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAERCIO JENUARIO DE OLIVEIRA

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 76 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.312.92.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANARA DE MORAES FERREIRA

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 141 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.413.220.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FELIPE DIEGO DE MORAES

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 133 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.413.228.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALDEMIR ROMANO JUNIOR

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 101 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.413.260.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROGERIO DOS SANTOS MARQUES

RUA MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, 397 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.8.256.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO CARLOS FRANCO

RUA ANTÔNIO BEZERRA SALES, 22 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.133.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIANA PEREIRA DA SILVA

RUA JOAQUIM VIEIRA DE AGUIAR, 176 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 22.4.6.405.182.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

DIMARA LIMA DE SOUZA

RUA HERMÍNIO CORAZZA, 58 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.403.82.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADILSON DE SOUZA CAETANO

RUA ROSÁRIA BONGIOVANI CÂNDIDO, 648 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.617.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ALBERTO APOSTOLO

RUA ADAO LOURENCONI, 105 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.324.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ALBERTO APOSTOLO

RUA ADAO LOURENCONI, 97 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.332.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBSON ROBERTO CORTEZ

RUA JÚLIO PERUCHE, 381 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.17.113.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FRANCISCO ALVES VILA REAL

RUA JÚLIO PERUCHE, 441 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.17.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO ALVES VILA REAL

RUA JÚLIO PERUCHE, 429 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.17.65.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HEYTOR FELIPE VIEIRA DOS SANTOS

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 407 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1712.260.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO LOTE-OBRA PARADA-PAZO 10 DIAS



MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 401 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1712.266.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 395 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1712.273.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

SONIA REGINA LUIZARI FONTOURA DA SILVA

RUA ELIZEU VILLA REAL, 222 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.318.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA REGINA L FONTOURA DA SILVA

RUA ELIZEU VILLA REAL, 234 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.318.65.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA REGINA L FONTOURA DA SILVA

RUA ELIZEU VILLA REAL, 246 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.318.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTENOR JOAO DA SILVA

RUA RUBENS PEREIRA LEITE, 232 MERCADO - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.1000.391.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO LOTE-10 DIAS

SALAH GESTAO IMOBILIARIA LTDA

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 128 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1216.219.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

KAREN CARBONARIO CALDEIRA

RUA ALZIR BERTAZZO, 70 - RESIDENCIAL MONTE REY

Ref. Cadastral: 26.2.2.610.66.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NILTON CESAR DE SOUZA FREITAS

RUA GUERINO BERGAMASCO, 539 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1604.252.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-CASA ABANDONADA-PAZO 10 DIAS

ROBERVAL APOLONIO PEDROSO

RUA JOSÉ RODRIGUES RUIZ, 137 - JARDIM SANTA OLGA

Ref. Cadastral: 26.2.4.2.240.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-CASA DESABITADA-PAZO 10 DIAS

ANTONIO FERREIRA

RUA JÚPITER, 82 ANTIGO Nº 92 - PARQUE JABAQUARA

Ref. Cadastral: 26.2.6.1200.74.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR GALHOS DA CALÇADA-PAZO 03 DIAS

BENEDITO ANTUNES

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 386 EX 374 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.206.215.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR MATERIAL RECICLAVEL DA CALÇADA-PAZO 03 DIAS

HEZIO NUNES CARNEIRO E LEONICE ALMEIDA

RUA JOÃO ALIAS MOLINA, 589 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Ref. Cadastral: 26.3.3.1218.175.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LIVALNEI ANTONIO MARQUES

RUA JOUBERT SOARES MARCONDES, 431 - JARDIM BELO HORIZONTE

Ref. Cadastral: 26.3.3.1517.60.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NOLOTE-PAZO 10 DIAS

LIDIANE DE LIMA

RUA JACINTO PARDO, 376 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Ref. Cadastral: 26.3.3.1715.150.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIAL CARREIRO

RUA PAULO WEISEL, 149 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.194.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-10 DIAS

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA PAULO WEISEL, 137 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA PAULO WEISEL, 123 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.218.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA PAULO WEISEL, 113 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.230.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA PAULO WEISEL, 101 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.242.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

tablet-----

GISELE RODRIGUES BOA SORTE

RUA AGOSTINHO TAVEIRA SANTOS, 81 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.2.404.60.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RAFAELA NOGUEIRA FABRICIO

RUA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 258 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1403.271.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANA PELOSO TOSTA

RUA JOSÉ JACINTO DE MEDEIROS, 32 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1502.73.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUÍZ DE FREITAS PANUCCI

RUA JOSÉ JACINTO DE MEDEIROS, 57 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1602.351.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA APARECIDA BARROS DE MORAES

RUA LUÍZ ESTEVÃO FOGLIA, 61 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1802.394.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ORLANDO MAGRO NETO

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 427 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1803.263.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO HENRIQUE AGUDO ROLO FERRAZ

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 412 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1804.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO FELIPE DE OLIVEIRA

RUA AGOSTINHO TAVEIRA SANTOS, 50 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1804.223.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDIR RAMOS MANZOLI

RUA DOMINGOS TÓFANO, 48 - JARDIM BALNEÁRIO

Ref. Cadastral: 26.3.1.307.297.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUELI BARBETA MARTINS

RUA JOSÉ DE MORAES, 90 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 26.3.1.401.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OSVALDO KEIDE UMEMURA

RUA LUÍZ PEDRINI, 470 - JARDIM SANTA PAULA

Ref. Cadastral: 26.3.4.1919.354.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA

RUA LUÍZ PEDRINI, 92 - JARDIM SÃO GABRIEL

Ref. Cadastral: 26.3.5.1901.339.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PAULO WEBER VIEIRA

RUA LUÍZ PEDRINI, 98 - JARDIM SÃO GABRIEL

Ref. Cadastral: 26.3.5.1901.344.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MATHEUS DE JESUS SANCHES MAGRO

AVENIDA MANOEL GOULART, 399 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1715.134.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Tomar providências quanto ao imóvel semidemolido e abandonado. Risco de ferir transeuntes e prejuízos mat

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ENEAS DE OLIVEIRA MARTINS

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 810 - CENTRO

Ref. Cadastral: 30.2.2.1816.240.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Limpeza de terreno no fundo do imóvel

DARCY BRIGUENTE DO NASCIMENTO

RUA JOSÉ GARCIA, 222 - JARDIM SANTANA

Ref. Cadastral: 30.2.5.16.392.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **08 de Março de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1429/2019-SPP Data de Protocolo: 17/05/2019 CEVS: 354140616-750-000117-1-1 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, km 572 CAMPUS II PARQUE CEDRAL - LIMOEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-175 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: JAYENE NEVES MENEZES CPF: 33564496807 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 70104 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2550/2019-SPP Data de Protocolo: 21/08/2019 CEVS: 354140616-931-000157-2-5 Data de Validade: Razão Social: MARIA CLARA M. BERSANETI EIRELI CNPJ/CPF: 23.436.909/0001-92 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 235 SALÃO 1 JARDIM ALTO DE BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CLARA MARINI BERSANETI CPF: 22384373803 Resp. Técnico: MARIA CLARA MARINI BERSANETI CPF: 22384373803 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 72.669-F UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de (justificativa)..... e por infringir.... PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3541/2019-SPP Data de Protocolo: 05/11/2019 CEVS: 354140616-863-002709-1-1 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: BONILHA E FURQUIM ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 22.600.198/0001-87 Endereço: DOUTOR GURGEL, 115 LOJA 02 03 04 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 Resp. Técnico: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 92311 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1481/2020-SPP Data de Protocolo: 06/10/2020 CEVS: 354140616-477-000265-1-4 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: J. C. DA SILVA JANINI PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 12.392.463/0001-25 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1620 VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-440 UF: SP Resp. LEGAL: JOSI CARLA DA SILVA CPF: 38739974871 Resp. Técnico: JOSI CARLA DA SILVA CPF: 38739974871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 65919 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1316/2020-SPP Data de Protocolo: 17/08/2020 CEVS: 354140616-477-000484-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: DROGARIA DESTRO LTDA. CNPJ/CPF: 37.830.039/0001-46 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 664 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: DENIS MARCELO DESTRO CPF: 27789309811 Resp. Técnico: TÂNIA APARECIDA SCADELAI CPF: 02659353930 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 28642 UF:SP Resp. Técnico: DENIS MARCELO DESTRO CPF: 27789309811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 033473 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1030/2020-APP Data de Protocolo: 02/06/2020 CEVS: 354140616-471-000267-1-9 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: MARASSI & MARASSI MINIMERCADO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 05.541.030/0001-29 Endereço: Rua MARIA GODOY CANHOLI, 621 B PARQUE IMPERIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19091-080 UF: SP Resp. LEGAL: VALÉRIO ZAGO MARASSI CPF: 13830277814

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1177/2020-APP Data de Protocolo: 03/07/2020 CEVS: 354140616-472-001922-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: DGJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 31.553.680/0001-02 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.350 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON DIEGO SILVA TARIFA CPF: 36919315882
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1414/2020-APP Data de Protocolo: 18/09/2020 CEVS: 354140616-561-003601-0-4 Data de Validade: Razão Social: LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA 43776357860 CNPJ/CPF: 38.543.512/0001-77 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 700 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 43776357860
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de (justificativa).... e por infringir....
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1369/2020-APP Data de Protocolo: 08/09/2020 CEVS: 354140616-471-000922-1-5 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: NEUZA MARIA DE SOUZA 11728382831 CNPJ/CPF: 35.470.854/0001-16 Endereço: Avenida JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 131 LETRA A Residencial Anita Tiezzi Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19051-080 UF: SP Resp. LEGAL: NEUZA MARIA DE SOUZA CPF: 11728382831 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1176/2020-APP Data de Protocolo: 03/07/2020 CEVS: 354140616-469-000016-1-9 Data de Validade: 03/07/2020 Razão Social: DGJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 31.553.680/0001-02 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1350 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON DIEGO SILVA TARIFA CPF: 36919315882 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0918/2020-SPP Data de Protocolo: 26/05/2020 CEVS: 354140616-477-000098-1-4 Data de Validade: Razão Social: CHALUB & CHALUB LTDA EPP CNPJ/CPF: 66.904.103/0001-94 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 592 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES CHALUB CPF: 08776138852 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES CHALUB CPF: 08776138852 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 4.616 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de (justificativa)..... e por infringir....

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0171/2021-SPP Data de Protocolo: 22/01/2021 CEVS: 354140616-865-000622-1-9 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: REABILITAÇÃO INTEGRADA ACQUA VIDA LTDA ME CNPJ/CPF: 22.282.919/0001-58 Endereço: Rua ALBERT SCHEITZER, 114 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ISABEL CHRISTINO MUCHIUTTI CPF: 09744160888 Resp. Técnico: MARIA ISABEL CHRISTINO MUCHIUTTI CPF: 09744160888 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 6622-F UF: SP Resp. Técnico: DANIELA CHRISTINO MUCHIUTTI ARAUJO CPF: 23242359860 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 159695-F UF:SP Resp. Técnico: NÚBIA CAVALCANTI DA SILVA CPF: 01002794900 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 149981-F UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1368/2020-APP Data de Protocolo: 08/09/2020 CEVS: 354140616-561-003497-1-2 Data de Validade: 08/09/2020 Razão Social: NEUZA MARIA DE SOUZA 11728382831 CNPJ/CPF: 35.470.854/0001-16 Endereço: Avenida JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 131 LETRA A Residencial Anita Tiezzi Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19051-080 UF: SP Resp. LEGAL: NEUZA MARIA DE SOUZA CPF: 11728382831 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0033/2020-SPP Data de Protocolo: 03/01/2020 CEVS: 354140616-464-000107-0-7 Data de Validade: Razão Social: J S EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF: 10.770.079/0004-36 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 505 pavimentos sala 52 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: JACQUELINE FELIPPE MALDONADO CPF: 27171054845 Resp. Técnico: JOSÉ OCTÁVIO BONORA CPF: 26830371805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 26147 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de (justificativa).... e por infringir.... PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0991/2020-APP Data de Protocolo: 29/05/2020 CEVS: 354140616-561-002494-1-6 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: ELISA MARINA DA SILVA - ME CNPJ/CPF: 19.520.099/0001-80 Endereço: Avenida EME ALBEM PIOCH, 1.440 A JARDIM VALE DO SOL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-710 UF: SP Resp. LEGAL: ELISA MARINA DA SILVA CPF: 38315819836

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0783/2020-APP Data de Protocolo: 15/05/2020 CEVS: 354140616-863-002305-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 206 JARDIM LEONOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-795 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: SÔNIA PRADO BOHAC DE HARO CPF: 08026775848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 14710 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1153/2020-APP Data de Protocolo: 24/06/2020 CEVS: 354140616-471-000912-1-9 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: MERCADO FRED - EIRELI CNPJ/CPF: 37.333.623/0001-96 Endereço: Avenida SUSSUMU ANZAI, 370 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-395 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA RAMOS MARCELLO DE ARAUJO CPF: 30728493829

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1640/2020-SPP Data de Protocolo: 05/11/2020 CEVS: 354140616-477-000421-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1608-68 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1.920 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO Pousada CPF: 06654831802 Resp. Técnico: LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 36156122800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 48.486 UF: SP Resp. Técnico: LUAN ANDRADE PINHEIRO CPF: 40225431831 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 93126 UF: SP Resp. Técnico: PAULA BACCO DA ROCHA CPF: 36982838838 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 69477 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1087/2020-SPP Data de Protocolo: 10/06/2020 CEVS: 354140616-477-000400-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0646-33 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.078 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: MÔNICA FERNANDES BELLOTO CPF: 39128534875 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 65.217 UF: SP Resp. Técnico: VANESSA DE DEUS FERREIRA BONFIM CPF: 41737299879 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 91.568 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0768/2020-SPP Data de Protocolo: 18/03/2020 CEVS: 354140616-464-000001-1-6 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.375.328/0001-80 Endereço: Rua ADÍLIO ARTONI, 46 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-340 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON JOSÉ PINTO DA SILVA CPF: 05476604804 Resp. Técnico: RAFAEL GARCIA PIRES DE ARAUJO CPF: 31178832821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 36.088 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0557/2020-SPP Data de Protocolo: 10/03/2020 CEVS: 354140616-477-000280-1-0 Data de Validade: 30/03/2022 Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ/CPF: 06.626.253/0479-72 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2.810 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO HENRIQUE ALVES DE QUEIROS CPF: 75297426391 Resp. Técnico: CAMILA NASCIMENTO DE BRITO CPF: 40776556843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 1-85023-9 UF: SP Resp. Técnico: CÁSSIA ALESSANDRA ONO CPF: 12110699825 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 31.938 UF: SP Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA TRINDADE CPF: 37041752852 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 65222/SP UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0670/2020-APP Data de Protocolo: 13/05/2020 CEVS: 354140616-105-000008-1-7 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: GILMAR FERNEDA - ME CNPJ/CPF: 53.468.963/0001-80 Endereço: Rua MANOEL RAMOS, 71 JARDIM SANTA FÉ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-820 UF: SP Resp. LEGAL: GILMAR FERNEDA CPF: 75941155891 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0668/2020-APP Data de Protocolo: 13/05/2020 CEVS: 354140616-472-000416-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: MARCOS E. N. DE ALMEIDA ME CNPJ/CPF: 03.530.401/0001-41 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 435 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS EMERSON NOGUEIRA DE ALMEIDA CPF: 24821237806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0665/2020-APP Data de Protocolo: 13/05/2020 CEVS: 354140616-561-001234-1-2 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: HELIO DE SOUZA OLIVEIRA RESTAURANTE - ME CNPJ/CPF: 12.216.303/0001-25 Endereço: Avenida GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 491 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-170 UF: SP Resp. LEGAL: HÉLIO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 12110458895

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1545/2020-APP Data de Protocolo: 10/11/2020 CEVS: 354140616-562-000105-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: CLAUDIMEIRE FLUMINHAN CAETANO 06974985819 CNPJ/CPF: 14.706.342/0001-36 Endereço: Rua BENJAMIN TERNURY, 167 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-330 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIMEIRE FLUMINHAN CAETANO CPF: 06974985819 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0010/2021-SPP Data de Protocolo: 07/01/2021 CEVS: 354140616-863-002709-1-1 CEVS: 354140616-863-002266-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: BONILHA E FURQUIM ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 22.600.198/0001-87 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 115 LOJA 02 03 04 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 Resp. Técnico: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 92311 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1089/2020-APP Data de Protocolo: 10/06/2020 CEVS: 354140616-472-001822-1-4 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: ORIGINAL LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 23.125.716/0001-10 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2.026 L. CONVENIÊNCIA JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: EDERSON FASCHINA MAURÍCIO CPF: 21803848820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1667/2020-SPP Data de Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 354140616-863-002820-1-4 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: ADMILSON SAMBUGARI APPOLINARIO CNPJ/CPF: 06068305880 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1.220 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: ADMILSON SAMBUGARI APPOLINÁRIO CPF: 06068305880 Resp. Técnico: GABRIELA LIMA DE SOUZA CPF: 45961675831 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 136833 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0050/2020-APP Data de Protocolo: 10/01/2020 CEVS: 354140616-561-003151-1-7 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: JULIO SASAKI CNPJ/CPF: 28.178.905/0001-75 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 58 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO SASAKI CPF: 02911716809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0202/2021-SPP Data de Protocolo: 25/01/2021 CEVS: 354140616-863-001199-1-1 CEVS: 354140616-863-001198-1-4 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: REHABILITAR ODONTOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 12.502.012/0001-01 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1.346 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: PABLO ENRICO MONTEIRO MARTINS CPF: 29390723884 Resp. Técnico: PABLO ENRICO MONTEIRO MARTINS CPF: 29390723884 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 78669 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0050/2021-SPP Data de Protocolo: 12/01/2021 CEVS: 354140616-869-000034-1-7 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: CLÍNICA DE ACUPUNTURA MÉDICA GAKIYA - EIRELI CNPJ/CPF: 08.468.139/0001-76 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 CJTO 91 E 93 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: HUGO HIGA GAKIYA CPF: 31058337734 Resp. Técnico: HUGO HIGA GAKIYA CPF: 31058337734 CBO: 225105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 38714 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0642/2021-SPP Data de Protocolo: 25/01/2021 CEVS: 354140616-863-000199-1-7 CEVS: 354140616-863-000198-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: LUIZ ROBERTO VENTURIN CNPJ/CPF: 79647570830 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 323 SALA 203 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ROBERTO VENTURIN CPF: 79647570830 Resp. Técnico: LUIZ ROBERTO VENTURIN CPF: 79647570830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 12.610 UF:SP Resp. Técnico: ROSALINDA TANURI Z. VENTURIN CPF: 79930336834 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 13.713 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0642/2021-SPP Data de Protocolo: 25/01/2021 CEVS: 354140616-863-000198-1-0 CEVS: 354140616-863-000198-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: LUIZ ROBERTO VENTURIN CNPJ/CPF: 79647570830 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 323 SALA 203 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ROBERTO VENTURIN CPF: 79647570830 Resp. Técnico: LUIZ ROBERTO VENTURIN CPF: 79647570830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 12.610 UF: SP Resp. Técnico: ROSALINDA TANURI Z. VENTURIN CPF: 79930336834 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 13.713 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0642/2020-APP Data de Protocolo: 11/05/2020 CEVS: 354140616-561-001613-1-4 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: RESTAURANTE TQFP LTDA ME CNPJ/CPF: 17.853.348/0001-24 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.030 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS ALESSI DE SOUZA CPF: 29112733890 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0202/2021-SPP Data de Protocolo: 25/01/2021 CEVS: 354140616-863-001198-1-4 CEVS: 354140616-863-001198-1-4 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: REHABILITAR ODONTOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 12.502.012/0001-01 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1.346 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: PABLO ENRICO MONTEIRO MARTINS CPF: 29390723884 Resp. Técnico: PABLO ENRICO MONTEIRO MARTINS CPF: 29390723884 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 78669 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0665/2021-SPP Data de Protocolo: 28/01/2021 CEVS: 354140616-325-000007-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: DARCI FACHES MADIA CNPJ/CPF: 02536353818 Endereço: Rua FRANCISCO MACHADO DE CAMPOS, 157 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-300 UF: SP Resp. LEGAL: DARCI FACHES MADIA CPF: 02536353818 Resp. Técnico: DARCI FACHES MADIA CPF: 02536353818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 1.912 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0641/2021-SPP Data de Protocolo: 25/01/2021 CEVS: 354140616-863-002005-1-4 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: CLINICA OFTAMOLOGICA VISARE S/S LTDA CNPJ/CPF: 07.454.808/0001-98 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 763 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIO ROGÉRIO SOARES VIEIRA CPF: 07058517886 Resp. Técnico: CLÁUDIO ROGÉRIO SOARES VIEIRA CPF: 07058517886 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 98.065-D UF: SP Resp. Técnico: DIEGO FERNANDO GARCES VASQUEZ CPF: 19524858860 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 90126 UF: SP Resp. Técnico: MÁRCIO ROBERTO RODRIGUES CPF: 21280023899 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 98.111 - d UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1266/2020-SPP Data de Protocolo: 28/07/2020 CEVS: 354140616-477-000300-1-5 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: KAYO H. QUATROCHI DA SILVA DROGARIA CNPJ/CPF: 17.763.856/0001-11 Endereço: Rua ALTAIR DE SENNA, 833 A PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-350 UF: SP Resp. LEGAL: KAYO HENRIQUE QUATROCHI DA SILVA CPF: 33288312824 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0105/2021 Data de Protocolo: 10/02/2021 CEVS: 354140616-863-000872-1-1 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: SIDNEY DORIGON CNPJ/CPF: 86282514800 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 864 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEY DORIGON CPF: 86282514800 Resp. Técnico: SIDNEY DORIGON CPF: 86282514800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:32.216 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0123/2021-SPP Data de Protocolo: 19/02/2021 CEVS: 354140616-863-001285-1-1 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: REGINA MARCIA GARCIA FORTUNATO CNPJ/CPF: 55644562972 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.425 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA MÁRCIA GARCIA FORTUNATO CPF: 55644562972 Resp. Técnico: REGINA MÁRCIA GARCIA FORTUNATO CPF: 55644562972 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 68.623-9 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0673/2021-SPP Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 354140616-865-000049-1-0 Data de Validade: 02/02/2021 Razão Social: FISIOTERAPIA SANTA PAULINA S/C LTDA. CNPJ/CPF: 04.706.614/0001-44 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 900 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELE PARDINI FIGUEREDO CPF: 00629682119 Resp. Técnico: DANIELE PARDINI FIGUEREDO CPF: 00629682119 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 36.4555-f UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ BROTO SILVA CPF: 41768229880 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 57240-ltf UF:SP Resp. Técnico: GEZIELI MARANGONI DA SILVA CPF: 27579159830 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 36455-f UF:SP Resp. Técnico: RINIA BERTINA GOMES DE PAULA CPF: 28160805870 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 37064-f UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1222/2020-APP Data de Protocolo: 20/07/2020 CEVS: 354140616-471-000915-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: ANNELISE BASSIQUETTI COUTO 32909820840 CNPJ/CPF: 30.281.517/0001-67 Endereço: Rua BENJAMIN TERNURY, 83 Jardim Tropical Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-330 UF: SP Resp. LEGAL: ANNELISE BASSIQUETTI COUTO CPF: 32909820840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0010/2021-SPP Data de Protocolo: 07/01/2021 CEVS: 354140616-863-002709-1-1 CEVS: 354140616-863-002266-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: BONILHA E FURQUIM ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 22.600.198/0001-87 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 115 LOJA 02 03 04 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 Resp. Técnico: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 92311 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0010/2021-SPP Data de Protocolo: 07/01/2021 CEVS: 354140616-863-002266-1-0 CEVS: 354140616-863-002266-1-0 CEVS: 354140616-863-002266-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: BONILHA E FURQUIM ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 22.600.198/0001-87 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 115 LOJA 02 03 04 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 Resp. Técnico: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.Inscr.:92311 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO DEL POZZO SANTANA CPF: 41526063808 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122600 UF:SP Resp. Técnico: MICHELI MORTARI MARTINS CPF: 31894174828 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 92.885 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0010/2021-SPP Data de Protocolo: 07/01/2021 CEVS: 354140616-863-002267-1-8 CEVS: 354140616-863-002266-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: BONILHA E FURQUIM ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 22.600.198/0001-87 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 115 LOJA 02 03 04 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 Resp. Técnico: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 92311 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 8 de Março de 2021.

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.785/2021

Nomeia Assessor de Secretaria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **IURY ESTEVAM GREGHI** para exercer em comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo C.C.8, junto à Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 8 de março de 2021.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 10.382/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual área de lazer (cód. 7401421401), localizada entre as Ruas Maria Rosa Jesus Ribeiro, Orlando Rodrigues de Oliveira, Elydia Galbini Pinheiro e Doraci Aparecida dos Santos, no Residencial Bela Vista I/Residencial Tapajós, passa a denominar-se Área de Lazer “Geraldo Rizio”.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa
Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Área de Lazer (cód. 7401421401), localizada entre as Ruas Maria Rosa Jesus Ribeiro, Orlando Rodrigues de Oliveira, Elydia Galbini Pinheiro e Doraci Aparecida dos Santos, no Residencial Bela Vista I/Residencial Tapajós, para ÁREA DE LAZER “GERALDO RIZIO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 176/2021

Em 5 de março de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 18.612, de 11 de dezembro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Deijanira dos Santos Oliveira**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 22 de abril de 1992, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9554-0, PIS/PASEP: 1.240.312.970-6, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 1º de outubro de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 23 de abril de 2017.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Atos Legislativos

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP
E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 359

(trezentos e cinquenta e nove)

Cria a Frente Parlamentar em apoio aos moradores dos bairros da Zona Norte do município de Presidente Prudente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em apoio aos moradores da Zona Norte do município de Presidente Prudente.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar em apoio aos moradores dos bairros da Zona Norte do município de Presidente Prudente:

I – promover estudos, audiências e debates com o intuito de propor medidas que contribuam para tornar público as reais necessidades da população residente na Zona Norte, e sensibilizar o governo municipal, através de suas Secretarias Municipais e demais órgãos, para os problemas que a população desses bairros enfrenta;

II – atuar em colaboração com a Prefeitura, Câmara Municipal e entidades representativas dos moradores dos bairros da Zona Norte, para encaminhar sugestões e estudos deliberados pela respectiva Frente Parlamentar aos órgãos competentes;

III – intermediar questões junto aos órgãos envolvidos em todas as esferas de governo;

IV – propor a criação de Comissões Auxiliares Setoriais, se necessário;

V – intermediar a integração entre esferas governamentais para solucionar problemas oriundos de conflitos de competência.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por vereadores aderentes, os quais manifestem interesse em integrá-la.

Art. 4º A Frente Parlamentar contará com um Presidente e um Secretário, aos quais caberá a organização e condução dos trabalhos da Frente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e abertas à participação da sociedade civil e as quais serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, em dia e hora agendadas por seu presidente de forma antecipada.

§ 1º A Câmara Municipal providenciará à Frente Parlamentar os serviços de cobertura de suas atividades por meio do **site** oficial do Legislativo e da TV Câmara.

§ 2º Para facilitar a participação popular e a presença de autoridades municipais, as reuniões da Frente Parlamentar poderão ser realizadas em outros locais, desde que de livre e fácil acesso do público.

Art. 6º Os relatórios dos trabalhos produzidos pela Frente Parlamentar, inclusive sumários e conclusões das reuniões, serão publicados nos meios de comunicação oficial do Legislativo.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 02 de março de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 360

(trezentos e sessenta)

Cria a Frente Parlamentar de Defesa e Proteção aos Animais no Município de Presidente Prudente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar de Defesa e Proteção aos Animais no Município de Presidente Prudente, com o objetivo de defender e garantir a política de proteção animal no Município de Presidente Prudente.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de Defesa e Proteção aos Animais terá caráter pluripartidário, tendo por objetivo reunir os parlamentares desta Casa para a defesa e proteção dos animais e se extinguirá ao término desta Legislatura.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

§ 1º Os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar, a partir da promulgação desta Resolução.

§ 2º A Frente Parlamentar ora criada manterá relações com outras frentes parlamentares similares.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, defender e garantir a política de proteção animal no âmbito deste Município, visando a proteção dos animais contra a prática de maus tratos e de abandono, bem como, mobilizar a sociedade em prol da causa, sugerindo medidas relacionadas ao controle populacional de animais, ao combate da caça ilegal e do tráfico de animais silvestres, às condições de transporte e abate de bichos e ao aperfeiçoamento e à proteção do **habitat** natural e, ainda:

I - garantir políticas públicas para proteção e defesa de direitos dos animais no âmbito do município de Presidente Prudente;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

II - acompanhar políticas que visem a ampliação da rede de proteção e ao controle da população animal no município de Presidente Prudente;

III - sugerir, discutir e acompanhar proposições, bem como analisar e manifestar-se sobre propostas, ações e sugestões legislativas apresentadas por associações, órgãos de classe e/ou de entidades organizadas da sociedade civil, fundações e autarquias voltadas ao bem-estar, saúde, preservação dos direitos, controle de reprodução, posse responsável dos animais, caça ilegal, tráfico de transporte e abate de bichos, aperfeiçoamento e ampliação das legislações vigentes, abandono e proteção do **habitat** natural entre outras atinentes à temática;

IV - sugerir a implantação de processos de inovação tecnológica que visem ao registro, acompanhamento, fiscalização e controle de procedimentos relativos ao bem-estar dos animais, bem como ao controle dos convênios firmados entre o poder público e organizações sociais, universidades e entidades de classe;

V - contribuir para a conscientização da população sobre a importância dos animais como integrantes do meio ambiente, notadamente a fim de reconhecê-los como seres sencientes, que sentem dor, emoção, se diferindo do ser humano, somente nos critérios de racionalidade e comunicação verbal, justificando sua ampla proteção no âmbito do município, estados membros e federação;

VI - organizar debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática, visando avançar na defesa dos animais;

VII - compendiar a legislação, normas e procedimentos sobre o tema.

Art. 4º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seu Presidente.

Art. 6º A Frente Parlamentar de Defesa e Proteção aos Animais será regida pela legislação em vigor e atuará sem ônus para a Câmara dos Vereadores.

Art. 7º A Frente Parlamentar de Defesa e Proteção aos Animais deverá prever direito à palavra aos membros do Conselho Municipal de Proteção aos Animais e aos demais cidadãos presentes às reuniões ordinárias, entidades sem fins lucrativos e demais associações que lidam com animais, estabelecendo normas e critérios para tal.

Art. 8º A Câmara Municipal de Presidente Prudente disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Art. 9º Serão produzidos e publicados relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Presidente Prudente e providenciadas adições de separatas em número suficientes para atender aos setores interessados.

Parágrafo único. As atividades da Frente Parlamentar farão parte integrante da programação das atividades da Câmara Municipal e também serão inseridas na página oficial de seu **site** eletrônico na Internet e na TV Câmara.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 02 de março de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 361

(trezentos e sessenta e um)

Cria a Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Prudente, em caráter temporário, até o término desta legislatura, a Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público.

Art. 2º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público, criar um espaço de debate para as questões relacionadas a fortalecer, difundir e potencializar as ações pertinentes ao tema.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público do Município de Presidente Prudente, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I – ampliar e fortalecer o diálogo social com representantes dos servidores junto aos parlamentares na perspectiva da defesa dos direitos no que concerne o Serviço Público;

II – qualificar o debate e ações acerca da defesa dos direitos ligados ao Serviço Público, por meio de audiência pública, simpósios, reuniões, seminários e outros eventos, com vistas a promover o conhecimento sobre o conteúdo das proposições e divulgação do posicionamento sobre as questões de interesse da Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público;

III – articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público com as ações em defesa do Serviço Público;

IV – promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público no âmbito da Câmara Municipal e junto à sociedade;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

V – apoiar e orientar entidades de representação dos servidores, das organizações e da sociedade civil organizada que manifestem interesse na Defesa dos Direitos do Serviço Público, de forma a promover a cooperação destes com a Câmara Municipal;

VI – participar de discussões no âmbito da Câmara Municipal dos temas ligados ao Serviço Público;

VII – acompanhar a tramitação de proposições legislativas que disponha sobre o Serviço Público, garantindo as conquistas e se opor aos retrocessos a direitos;

VIII – apresentar redação de proposta de alterações na legislação concernentes ao aprimoramento e melhoria da gestão dos recursos ligados ao Serviço Público;

IX – promover troca de experiência com os entes assemelhados de parlamentos de outros municípios visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas destinadas à garantia.

Art. 4º A Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público será composta de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente, preocupados e envolvidos com a questão.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público serão coordenados por um Presidente e um Secretário Geral.

Parágrafo único. O vereador Presidente da Frente Parlamentar será o seu legítimo representante.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e abertas à participação da sociedade civil.

§ 1º As atividades e reuniões da Frente Parlamentar serão periódicas, nas datas e horários estabelecidos pelo seu Presidente, e comunicadas com antecedência aos demais membros.

§ 2º As reuniões e atividades poderão contar com a participação de convidados dos vereadores aderentes, a fim de colaborar nas sugestões ou aprofundamento de temas relacionados à matéria.

§ 3º Para facilitar a participação popular, as reuniões da Frente Parlamentar poderão ser realizadas em outros locais, desde que de livre e fácil acesso do público.

Art. 7º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, estudos, debates, medidas e providências adotadas, que serão publicados na TV Câmara e no **site** oficial do Legislativo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 02 de março de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PRUDENPREV.

CONTRATADA: GISLAINE AUGUSTO CAVALCANTE ME.

PROCESSO Nº: 1.149/2021, na Prudenprev sob o nº 43/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e conservação do elevador da sede administrativa da Prudenprev.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2021.

ASSINATURA: 05/03/2021

FUNDAMENTO: artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Prudente, 08 de março de 2021.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/03/2021	36.283,43
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/03/2021	165.850,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/03/2021	117.725,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/03/2021	111.512,21
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/03/2021	815.714,75
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	08/03/2021	58.964,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	08/03/2021	3.752,40

Presidente Prudente, 08 de Março de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças